



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 392/2019/GME-ME

Brasília, 05 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 616/19, de 10.07.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 769/2019, de autoria do Senhor Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA, que "solicita informações, em face da atuação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, órgão vinculado e interventor do POSTALIS, no que tange as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação efetiva do Fundo de Pensão do Instituto de Previdência Complementar POSTALIS".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 23 de julho de 2019, da Secretaria Especial de Fazenda, que aprovou o Ofício nº 1726/2019/PREVIC, de 17 de julho de 2019, elaborado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 07/08/19	às 16h29
Servidor	Ponto
	5.876
Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.102147/2019-11

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2998145), encaminho resposta da Superintendência Nacional de Previdência Complementar contida na Nota 980/2019/PREVIC (3137961).

Brasília, 23 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 23/07/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3138023** e o código CRC **5D60E6FE**.

Referência: Processo nº 12100.102147/2019-11.

SEI nº 3138023

Ofício nº 1726/2019/PREVIC

A Sua Senhoria o Senhor

Waldery Rodrigues Junior

Secretário Especial de Fazenda

Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios, Bloco P

70.048-900

Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 769/2019.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.004197/2019-11.

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, fazemos referência ao Despacho, de 15 de julho de 2019, por meio do qual a Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda encaminhou o Requerimento de Informação 769/2019, de autoria do Senhor Deputado Federal Professor Israel Batista, para análise e atendimento.
2. Em resposta, encaminhamos Nota Técnica 980/2019/Previc (SEI nº 0222529) com as informações solicitadas.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
Fábio Henrique de Sousa Coelho
Diretor-Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO, Diretor(a) Superintendente - Substituto(a)**, em 17/07/2019, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222800** e o código CRC **EF6FD95D**.

Referência: Se responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
44011.004197/2019-11

SEI nº 0222800

**Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus
participantes.**

Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

Nota Nº 980/2019/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.004197/2019-11

INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@

Referência nº: 44011.004197/2019-11

Assunto: Requerimento de Informação nº 769/2019 (Deputado Professor Israel Batista)

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 769/2019 (Deputado Professor Israel Batista).

1. A presente Nota tem como objetivo de responder ao requerimento de Informação nº 769/2019, de autoria do Deputado Professor Israel Batista, que solicita as seguintes informações da Previc acerca do processo de aquisição das debêntures da Alubam Participações pela entidade Postalís:

a) Que sejam encaminhadas cópias dos contratos de aquisição das debêntures da Alubam Participações pelo Postalís;

b) Que sejam também encaminhadas cópias de quaisquer outros documentos relacionados a Alubam Participações e o Postalís;

c) Que sejam informadas quais foram as garantias oferecidas na aquisição das debêntures da Alubam Participações pelo Postalís;

d) Que sejam informadas quais as ações adotadas visando a recuperação dos recursos públicos investidos na Alubam Participações pelo Postalís;

e) Que sejam encaminhados os relatórios contábeis da auditoria anual, 2017 e 2018, realizada na empresa ALUB, adquirida pela Alubam Participações;

f) Que sejam encaminhadas informações atualizadas, fornecidas pelo interventor, sobre a administração temerária da Alubam Participações na gestão da empresa colégio ALUB, com vistas a prevenir a sua insolvência e o acarretamento de mais prejuízos ao Postalís e seus beneficiários.

2. **Resposta:** As informações e documentos solicitados referem-se à entidade fechada de previdência complementar – EFPC (ao POSTALIS – Instituto de Previdência Complementar) e à empresa Alubam Participações, e não se encontram no rol das informações e documentos de encaminhamento periódico e obrigatório à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme preceitua a Lei nº 12.154/2009, o Decreto nº 8.992/2017, e outras

nôrmas correlatas. Desta forma, resta evidenciado a inviabilidade do envio das informações e documentos, visto que a PREVIC não detém estas informações.

3. Encaminhe-se a presente Nota ao Diretor de Fiscalização e Monitoramento.

Leonardo Frota Alves

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Fiscalização Direta Substituto

CGFD/DIFIS/PREVIC

4. Ciente e de acordo. Encaminhe-se a presente Nota à Coordenação de Assessoria Parlamentar.

Sérgio Djundi Tanguchi

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Diretor de Fiscalização e Monitoramento

DIFIS/PREVIC



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FROTA ALVES, Coordenador(a)-Geral de Fiscalização Direta - Substituto(a)**, em 16/07/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DJUNDI TANIGUCHI, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento - Substituto(a)**, em 16/07/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222529** e o código CRC **3BF4B004**.

Referência: Se responder este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 44011.004197/2019-11

SEI nº 0222529

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Ed. Venâncio 3000 - SCN Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar - Brasília/DF
(61) 2021-2000 www.previc.gov.br

